

LEI Nº 341, DE 2 DE MAIO DE 1.963.

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA, a seguinte ...

LEI:-

Artigo 1º - Ficam criados no Cargo de funcionalismo municipal um Cargo de Auxiliar de Captação de Água e um Cargo de Eletricista, ambos com o padrão de vencimentos "I".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas orçamentárias respectivas, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elyseu de Freitas Valle Germano Filho

PRESIDENTE DA CÂMARA

LEI Nº 342, DE 2 DE MAIO DE 1.963.

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Usando de suas atribuições legais, D E C R E T A , a seguinte ...

LEI:-

Artigo 1º - Fica aberto, na contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de R\$ 1.550.000,00- um milhão, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros-, para a suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

- 8.89.3 - Material de Consumo ..... R\$ 200.000,00
- 8.88.3 - Material de Consumo ..... 300.000,00
- 8.82.4 - Despesas Diversas ..... 1.000.000,00
- 8.42.4 - Despesas Diversas ..... 50.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elyseu de Freitas Valle Germano Filho

PRESIDENTE DA CÂMARA